



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
Coordenação de Gestão Corporativa
Serviço de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÃO CSC Nº 8, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O **COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CONSELHEIROS (CSC)**, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 1º, do Anexo III da Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015 e o disposto na Portaria 314, de 26 de junho de 2019, e considerando as deliberações constantes da ata da reunião virtual de 22 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar aptas, na forma do Anexo I, as listas tríplices encaminhadas pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC e Confederação Nacional da Indústria – CNI, seguindo-se à classificação e ordenamento dos candidatos para o encaminhamento à Secretaria Executiva do Ministério da Economia.

Art. 2º Informar à Confederação Nacional das Instituições Financeiras - CNF e União Geral dos Trabalhadores - UGT sobre a inaptidão das listas encaminhadas, nos termos do Anexo supracitado, para que façam nova indicação para triagem curricular.

Art. 3º Considerar aprovadas as propostas de reconduções de mandatos, constante do Anexo II, de representantes da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA e Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ ROCHA NARDELLI Representante da RFB		MOISÉS DE SOUSA CARVALHO PEREIRA Representante da PGFN
ANDREI PITTEN VELLOSO Representante da Sociedade Civil		SULAMITA TEREZINHA SANTOS CABRAL Representante da OAB
RENATO LOPES BECHO Representante das Confederações		ADRIANA GOMES RÊGO Presidente do CARF



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Gomes Rêgo, Presidente**, em 26/10/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19731259** e o código CRC **98621D4B**.

ANEXO I – CANDIDATOS A CONSELHEIROS SELECIONADOS

REPRESENTAÇÃO	MANDATO	INDICAÇÕES	VOTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
CNC OFÍCIO Nº 101245/2021	1ª SEÇÃO – SUPLENTE	TARIK VERVLOET FONTES MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR PEDRO LUCAS ALVES BRITO	Voto da unanimidade dos membros:	Lista apta e classificada por unanimidade dos votos:

			Pedro Lucas Alves Brito Tarik Vervloet Fontes Manoel Ribeiro de Matos Júnior	Pedro Lucas Alves Brito Tarik Vervloet Fontes Manoel Ribeiro de Matos Júnior
CNC OFÍCIO Nº 101318/2021	3ª SEÇÃO – TITULAR	SABRINA COUTINHO BARBOSA MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR BRUNO CESAR FETTERMANN NOGUEIRA DOS SANTOS	Voto da unanimidade dos membros: Sabrina Coutinho Barbosa Bruno Cesar Fettermann Nogueira dos Santos Manoel Ribeiro de Matos Júnior	Lista apta e classificada por unanimidade dos votos: Sabrina Coutinho Barbosa Bruno Cesar Fettermann Nogueira dos Santos Manoel Ribeiro de Matos Júnior
CNI CARTA Nº 918/2021	1ª SEÇÃO – TITULAR	ANTONIO PAULO MACHADO GOMES BERENICE REIS LOPES ALESSANDRO LUIZ BERNARDINO MACHADO	Voto da unanimidade dos membros: Antônio Paulo Machado Gomes Alessandro Luiz Bernardino Machado Berenice Reis Lopes	Lista apta e classificada por unanimidade dos votos: Antônio Paulo Machado Gomes Alessandro Luiz Bernardino Machado Berenice Reis Lopes

REPRESENTAÇÃO	MANDATO	INDICAÇÕES	VOTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
UGT OFÍCIO Nº 010/2021	2ª SEÇÃO – TITULAR	LUANA ESTEVES FREITAS MARCIO ZUBA DE OLIVA ANTONIO JOAQUIM ESTEVES	Voto da unanimidade dos membros: Lista Inapta	Lista inapta por unanimidade dos votos: O candidato Antonio Joaquim Esteves não apresentou comprovação de atuação em processo administrativo fiscal, conforme previsto no artigo 29, inciso II, do RICARF.
CNF OFÍCIO Nº 010/2021	3ª SEÇÃO – TITULAR	TAIS CARVALHO SERRALVA THAIS BARBOZA COSTA JOSEF AZULAY NETO	Voto da unanimidade dos membros: Lista Inapta	Lista inapta por unanimidade dos votos: A candidata Tais Carvalho Serralva não apresentou comprovação de atuação em processo administrativo fiscal, conforme previsto no artigo 29, inciso II, do RICARF.

ANEXO II – RECONDUÇÕES

REPRESENTAÇÃO	MANDATO	INDICAÇÕES	RECONDUZIR		OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO	
CNA OFÍCIO Nº 439/2021	2ª SEÇÃO – TITULAR	Gregório Rechmann Júnior (Vencimento 31/10/2021)	X		Unanimidade de votos dos membros do CSC.

CNA OFÍCIO Nº 439/2021	3ª SEÇÃO – TITULAR	Semiramis de Oliveira Duro (Vencimento 31/10/2021)	X		Unanimidade de votos dos membros do CSC.
CNC OFÍCIO Nº 100785/2021	2ª SEÇÃO – TITULAR	Ana Cláudia Borges de Oliveira (Vencimento 30/09/2021)	X		Unanimidade de votos dos membros do CSC.

Referência: Processo nº 15169.100021/2021-11.

SEI nº 19731259